



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.811, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**Autoriza o Executivo Municipal a promover a
desafetação do imóvel que especifica.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a promover a desafetação de uma área de propriedade do Município de Patos de Minas, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com a seguinte caracterização: um terreno destinado à área de equipamento comunitário situado nesta cidade, no Bairro Planalto, constituído pelo Lote 02 da Quadra 15, com a área de **3.472,05 m²** (três mil e quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e cinco centímetros quadrados); inscrição cadastral nº **36-044-0222-000-000**, Loteamento Jardim Itália III; medindo 2,64 + 44,24 + 2,56 metros pela frente, na confrontação com a Rua Sérgio Roberto Borges (antiga Rua 17, conforme Lei nº 8.248, de 6 de maio de 2022); 41,11 metros pelo fundo, na confrontação com o Lote 01 da Quadra 15; 36,73 + 16,21 + 23,92 metros pela direita, na confrontação com a Rua Manoel Justino de Souza; 27,78 + 42,07 metros pela esquerda, na confrontação com a Rua Romeu Gonçalves de Araújo; matriculado no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº **9581, Livro 2.**

Art. 2º A desafetação de que trata a presente Lei tem por finalidade alterar a caracterização do imóvel, possibilitando sua alienação, permuta, dação em pagamento e/ou doação, mediante prévia autorização legislativa e observância dos demais requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de março de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8811 docx pdf

Código do documento 0349c8b1-1ee4-4506-96f6-9c5afc450d44



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

17 Mar 2025, 13:53:06

Documento 0349c8b1-1ee4-4506-96f6-9c5afc450d44 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-17T13:53:06-03:00

17 Mar 2025, 13:53:28

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-17T13:53:28-03:00

17 Mar 2025, 14:10:39

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 179.126.216.100 (179-126-216-100.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 64280) - **Geolocalização: -18.58340939427057 -46.504378415032946** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-03-17T14:10:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a54ce947bdc0f2328ea240fef1e6eab7be8c0e5154b2244a0ac2def78e02784b

(SHA512):d0f5b7752ecb3e2fb10e0babfa7b5345470a17038d32f47070e47551818db181f6ee8bcb7c2b4efde02772679a74f34138ceff33dafbcc92bd2370c1cbbb9d33

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.